

TURISMO DE ESTUDOS E INTERCÂMBIO:
Orientações Básicas



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico
Coordenação Geral de Segmentação

**TURISMO DE ESTUDOS E INTERCÂMBIO:
Orientações Básicas**

Brasília, 2008

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Turismo

Marta Suplicy

Secretário-Executivo

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Secretário Nacional de Políticas do Turismo

Airton Pereira

**Diretora do Departamento de Estruturação, Articulação
e Ordenamento Turístico**

Tânia Brizolla

Coordenadora-Geral de Regionalização

Ana Clévia Guerreiro Lima

Coordenadora-Geral de Segmentação

Jurema Camargo Monteiro

Coordenadora-Geral de Informação Institucional

Isabel Cristina da Silva Barnasque

Coordenador-Geral de Serviços Turísticos

Ricardo Martini Moesch

2008, Ministério do Turismo

Todos os direitos reservados.

Coordenação e Execução
Ministério do Turismo

Impresso no Brasil – Printed in Brazil

1ª Edição
Distribuição gratuita
Tiragem 1.000 exemplares

Ministério do Turismo
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º andar
70.065-900 – Brasília-DF
www.turismo.gov.br

Impresso em papel 100% reciclado

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

Brasil. Ministério do Turismo.

Turismo de estudos e intercâmbio: orientações básicas. / Ministério de Turismo, Coordenação Geral de Segmentação; Coordenação Geral de Jurema Monteiro. – Brasília: Ministério do Turismo, 2008.

42 p. ; 24 cm.

Coleção com nove volumes.
Inclui bibliografia.

1. Programa de Regionalização do Turismo. 2. Intercâmbio. 3. Roteiro turístico, Brasil. 4. Atividade turística. 5. Turismo universitário. 6. Turismo científico. 7. Turismo pedagógico. 8. Turismo estudantil. 9. Monteiro, Jurema. I. Título.

CDD – 338.47910981

Ficha Técnica

**Diretora do Departamento
de Estruturação, Articulação
e Ordenamento Turístico**

Tânia Brizolla

Coordenadoria Geral

Jurema Monteiro

Equipe Técnica

Ana Beatriz Serpa
Ana Paula Bezerra
Carolina Juliani de Campos
Carolina C. Neves de Lima
Francisco John Castro Pires
Gleidson Diniz
Guilherme Coutinho
Lara Chicuta Franco
Milton Paulo Sena Santiago
Talita Lima Pires

Colaboração

Mariana Leite Xavier
Simone Scorsato
Brazilian Educational
& Language Travel Association – BELTA

Telefone

(61) 3445-3450

Fax

(61) 3445-3457

segmentos@turismo.gov.br

intercambio@turismo.gov.br

Apresentação

A diversificação da oferta turística mundial em relação às tendências da demanda, entre outros fatores, ocasiona a expansão do mercado e o surgimento e consolidação de variados segmentos turísticos. A segmentação, nesse caso, é entendida como uma forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado.

Os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta e também das características e variáveis da demanda. No que se refere à oferta, o Brasil apresenta recursos ímpares que, aliados à criatividade do povo brasileiro, possibilitam o desenvolvimento de diferentes experiências que definem tipos de turismo – Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo de Aventura e tantos outros. A transformação de tais recursos em atrativos, de modo a constituírem roteiros e produtos turísticos, utiliza a segmentação como estratégia principal. Para tanto, são necessárias medidas que visem à estruturação, ao desenvolvimento, à promoção e à comercialização adequadas à singularidade de cada segmento e de cada região turística.

Diante desse desafio, o Ministério do Turismo apresenta uma série de documentos orientativos para o desenvolvimento de segmentos turísticos a partir da noção de território que fundamenta o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, com o intuito de oferecer subsídios a gestores públicos e privados, na perspectiva da diversificação e caracterização da oferta turística brasileira. Esse trabalho enfoca desde aspectos conceituais e legais, abordando o perfil do turista, a identificação de agentes e parceiros, até as peculiaridades relativas à promoção e comercialização.

Com esta proposta de segmentação, mais que aumentar a oferta turística brasileira, espera-se que o turismo possa contribuir, efetivamente, para melhorar as condições de vida no País a partir das novas oportunidades que a estruturação dos segmentos possibilita.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	13
2 ENTENDENDO O SEGMENTO	15
2.1 Informações conceituais	15
2.2 Modalidades	17
2.3 O turista de estudos e intercâmbio	21
2.4 Marcos legais	23
3 BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ESTUDOS E INTERCÂMBIO	31
4 TURISMO DE ESTUDOS E INTERCÂMBIO E MERCADO	35
5 REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS	39

Introdução

O Turismo de Estudos e Intercâmbio é um segmento abrangente, que engloba diversas atividades. Seu desenvolvimento apresenta-se mais evidente a partir da Revolução Industrial na Europa, quando uma visão de mundo mais ampla se tornava essencial para acompanhar a evolução científica da época.

Atualmente, as viagens de estudos e intercâmbio ocorrem em praticamente todos os países principalmente por acontecer independentemente de características geográficas e climáticas específicas, podendo ser oferecidas durante todo o ano. A educação internacional se tornou parte essencial nas balanças comerciais de países como Austrália, Estados Unidos da América, Nova Zelândia, Reino Unido e Japão. Para se ter uma idéia, estatísticas indicam que apenas os estudantes com Ensino Médio completo e que buscam uma instituição de ensino no exterior já somam 1,5 milhão de pessoas no mundo, movimentando US\$ 30 bilhões por ano¹.

Esse tipo de turismo deve ser tratado, então, de forma relevante para o País, podendo ser trabalhado como uma solução para os períodos de baixo fluxo turístico, além de que os chamados programas de estudos e intercâmbio podem ser utilizados como recurso para lugares que não disponham de atrativos turísticos significativos.

Somado a isso, deve-se também citar a importância dos estudos e intercâmbio para a promoção da cultura de paz, a formação de mercado e a fidelização do país, já que os turistas desse segmento são grandes divulgadores “boca-a-boca” do país em sua origem.

Portanto, este documento contempla aspectos conceituais e marcos legais mais importantes no tratamento do tema, bem como algumas orientações para a organização e fortalecimento do Turismo de Estudos e Intercâmbio no País.

¹ BRASIL. Ministério do Turismo. Segmentação do Turismo: marcos conceituais. Brasília: 2006

Entendendo o Segmento

2.1 Informações conceituais

As viagens de cunho educativo, por sua amplitude e grande número de atividades englobadas, possuem diversas denominações. No Brasil são comumente chamadas de Turismo Educacional, Turismo de Intercâmbio ou Turismo Educacional-Científico. São utilizados ainda os termos Turismo Universitário, Turismo Pedagógico, Turismo Científico, além de Turismo Estudantil – termo freqüente em países como a Argentina e o Uruguai.

Segundo levantamentos preliminares, existem no Brasil mais de 150 instituições públicas e privadas que trabalham com esse tipo de turismo, tanto na recepção, como no envio de turistas de estudos e intercâmbio. São elas: agências de intercâmbio, escolas de idiomas, instituições de Ensino Médio e Superior.

A análise dessa realidade levou à necessidade de delimitação conceitual do segmento, chegando à seguinte conclusão:

Turismo de Estudos e Intercâmbio constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional.

Tal definição requer alguns comentários:

Movimentos turísticos

São entendidos como movimentos turísticos os deslocamentos e estadias que pressupõem a efetivação de atividades consideradas turísticas. No caso desse segmento, tais atividades são geradas pela realização de estudos e intercâmbio que envolvem a oferta de serviços, equipamentos e produtos de:

- Operação e agenciamento.
- Educação e trabalho.
- Transporte.
- Hospedagem.
- Alimentação.
- Recepção.
- Recreação e entretenimento.
- Eventos.
- Outras atividades complementares.

Atividades e programas de aprendizagem e vivência

Englobam a realização de cursos e/ou troca de experiências com finalidade educacional formal e não-formal. A vivência consiste na experimentação participativa e apreensão de conhecimentos sobre aspectos sociais e culturais de um lugar.

Qualificação e ampliação de conhecimento

Compreende o aumento do grau de conhecimento, aptidão e instrução do turista em determinada atividade.

Conhecimento

No contexto desse segmento, o conhecimento refere-se a informações e experiências acerca de alguma atividade específica, abrangendo tanto a área técnica como a acadêmica. O conhecimento técnico refere-se a uma profissão, ofício, ciência ou arte (cursos esportivos, de idiomas e vários outros). O conhecimento acadêmico é aquele adquirido via instituições de Ensino Superior de Ciência ou Arte (graduação, pós-graduação).

Desenvolvimento pessoal e profissional

É o ganho qualitativo e quantitativo de conhecimento de interesse individual e para fins de exercício de uma profissão ou ofício.

Dessa forma, podem-se constituir atividades desse tipo de turismo: os intercâmbios estudantil, esportivo e universitário; a operacionalização de acordos de cooperação entre países, Estados e municípios na área educacional e entre instituições pedagógicas; os cursos de idiomas, cursos técnicos, profissionalizantes e cursos de artes; e as visitas técnicas, pesquisas científicas e os estágios profissionalizantes; além dos trabalhos voluntários com caráter pedagógico.

2.2 Modalidades

2.2.1 Intercâmbio estudantil

O intercâmbio estudantil é a modalidade designada para estudantes que desejam uma experiência mais profunda e um melhor entendimento da cultura do país. Pode ser dividido em três categorias: colegial, graduação e pós-graduação. Aqui serão tratados apenas aqueles intercâmbios em que não existe um acordo de cooperação entre as instituições de ensino.

O intercâmbio colegial é o programa de estudos regulares equivalente ao Ensino Médio brasileiro. O Ministério da Educação – MEC reconhece o intercâmbio colegial tanto de um semestre quanto de um ano, entretanto, algumas escolas no Brasil estipulam quais disciplinas e qual a carga horária o aluno deverá cumprir nesse período.

Os intercâmbios de graduação são os cursos equivalentes ao Ensino Superior e abrangem as mais diversas áreas do conhecimento. Geralmente, têm duração de até cinco anos e exigem a comprovação de conhecimento do idioma por meio de um exame de proficiência, além do reconhecimento do curso para sua equivalência no Brasil. Entretanto, é importante ressaltar que, para ser tratado como uma modalidade turística, o intercâmbio de graduação não pode ultrapassar o período de um ano. Assim, só será considerado turista de estudos aquele estudante que vier ao país para complementar seu curso de graduação, podendo permanecer no país por um ou dois semestres.

Os intercâmbios de pós-graduação são os cursos de especialização em áreas ligadas ao curso de graduação. É necessária a apresentação do comprovante de graduação, assim como de um certificado de conhecimento do idioma. Um dos cursos de gerenciamento de pós-graduação mais procurado é o MBA (Mestrado em Administração de Empresas). Assim como nas categorias anteriores, o curso de pós-graduação deve ser presencial por um período máximo de um ano, para se situar entre os números da atividade turística.

2.2.2 Intercâmbio universitário

O intercâmbio universitário busca a cooperação entre instituições de Ensino Superior. Assim, grande parte das universidades pauta seus acordos e convênios acadêmicos nos princípios da reciprocidade e da exequibilidade, buscando garantia de que as instituições parceiras tenham responsabilidades e benefícios equivalentes e que a inocuidade dos convênios seja evitada.

Para que o intercâmbio seja possível, é necessário que a universidade desenvolva um programa de mobilidade acadêmica com o aproveitamento de créditos, para que o estudante não perca o semestre ou o ano letivo. Cada universidade possui exigências específicas e a maioria exige do estudante a matrícula em disciplinas equivalentes às que seriam cursadas na sua universidade de origem.

2.2.3 Intercâmbio esportivo

O intercâmbio esportivo visa, primordialmente, a aprimorar as habilidades técnicas, táticas e o preparo físico dos praticantes de esportes, proporcionando a eles um treinamento especializado em clubes e centros esportivos comprovadamente reconhecidos nacional ou internacionalmente.

O Brasil possui bastante destaque nessa modalidade, uma vez que é referência em diversos esportes. Entre os diversos programas desenvolvidos no País, destacam-se convênios firmados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), as parcerias entre clubes brasileiros e estrangeiros e as parcerias entre clubes brasileiros e escolas estrangeiras.

O Comitê Olímpico Brasileiro – COB possui, atualmente, três convênios com comitês olímpicos de outros países (Estados Unidos, Cuba e México), além de um programa denominado Solidariedade Olímpica². O primeiro, firmado em 2001, é um convênio de cooperação entre o COB e o Comitê Olímpico dos Estados Unidos (USOC), que visa, entre outros objetivos, a promover a troca de atletas entre as federações esportivas dos dois países, bem como a troca de oficiais, treinadores, juízes, especialistas e cientistas do esporte.

O segundo, firmado em 2002, é um convênio de parceria entre os comitês olímpicos do Brasil e de Cuba, que prevê o intercâmbio esportivo com o objetivo de “treinamento e preparação de atletas e qualificação de técnicos, médicos e dirigentes esportivos”³. O terceiro convênio, firmado entre os comitês olímpicos do Brasil e do México em 2003, procurou seguir as mesmas diretrizes dos dois convênios anteriores.

O programa Solidariedade Olímpica, entre diversos outros objetivos, busca a capacitação técnica e o desenvolvimento de profissionais do esporte por meio de intercâmbio, além do desenvolvimento e qualificação de técnicos por meio de cursos no Brasil e no exterior.

² Informações disponíveis em: <http://www.cob.org.br>. Acesso em 1º de janeiro de 2006

³ Convênio Brasil/Cuba. Disponível em: http://www.cob.org.br/site/sobre_cob/programas_brasilcuba.asp. Acesso em: 1º de janeiro de 2006

Na esfera privada, diversos clubes esportivos brasileiros, tais como o Fluminense Football Club, o América Futebol Clube, o Cruzeiro Futebol Clube, o Rio Grande do Sul Futebol Clube e o Minas Tênis Clube, oferecem a estudantes estrangeiros, não necessariamente atletas de alto rendimento, oportunidades de treinamento em suas dependências. Destacam-se, nessa categoria, esportes como o futebol, futebol de salão, vôlei, natação, atletismo e basquete.

No intercâmbio individual, o turista desembolsa uma quantia relativa ao treinamento, alimentação, acomodação e transporte durante o período que ficará no país, além de, no caso de capacitação de técnicos de futebol, uma quantia relativa à licença profissional da Associação Brasileira de Treinadores de Futebol. No caso do intercâmbio abranger equipes e grupos esportivos, são firmadas, na maioria das vezes, parcerias e acordos de cooperação entre os grupos e os clubes esportivos.

A maioria dos clubes que oferecem o intercâmbio esportivo exige que o estudante frequente classes regulares em escolas de primeiro ou segundo grau ou cursos de português para aqueles que já finalizaram os estudos em seu país de origem. Assim, muitas vezes as empresas de intercâmbio já oferecem os pacotes complementares, como o “intercâmbio colegial e futebol”.

2.2.4 Cursos de idiomas

Os cursos de idioma consistem em viagens, em grande parte das vezes conjugadas com atividades de lazer, em que o turista busca uma maior participação na cultura do país estrangeiro e um aprendizado mais fácil do idioma.

De acordo com a associação BELTA⁴, essa categoria do Turismo de Estudos e Intercâmbio se divide em três tipos de cursos específicos. O primeiro tipo é denominado *Idioma* e destina-se a pessoas com interesse em aprender e aprimorar o idioma, seja para fins de trabalho, passeio, seja para uso cotidiano. Abrange aspectos como gramática, redação, vocabulário e conversação e é direcionado a qualquer nível de conhecimento.

Outro tipo de curso é o de *Negócios* e é destinado a estudantes e profissionais que necessitam aprimorar os conhecimentos do idioma para aperfeiçoamento da carreira. Inclui estudo de termos, leituras e discussões de artigos e temas referentes a negócios, podendo ser totalmente direcionado a uma profissão específica.

⁴ Disponível em: <http://www.belta.org.br>. Acesso em novembro de 2007

O último tipo de curso é denominado *Exames* e é direcionado aos estudantes que pretendem prestar exames de proficiência, necessários para se qualificar em cursos de graduação, pós-graduação ou especialização em países estrangeiros.

Geralmente, independentemente do tipo de curso, o estudante permanece por um período maior que o de duração das aulas. Com isso, tal modalidade de Turismo de Estudos e Intercâmbio se torna bastante promissora para o país que recebe o estudante estrangeiro, uma vez que esse estudante gasta com viagens e com lazer.

2.2.5 Cursos técnicos e estágios profissionalizantes

Os cursos técnicos ou de extensão universitária são aqueles com duração menor que os de graduação e que abordam uma área específica do conhecimento. São procurados por pessoas que buscam valorizar o currículo e atualizar seus conhecimentos profissionais. Também se destinam àqueles que querem ser professores de um idioma estrangeiro ou aos profissionais que trabalham na área e buscam uma reciclagem. No Brasil, essa modalidade é oferecida por empresas cadastradas e que já possuem um banco de dados consolidado.

Os estágios profissionalizantes são aqueles em que os estudantes colocam em prática os conhecimentos teóricos aprendidos, por meio de estágios ou programas de treinamento em empresas no exterior. Geralmente são feitos por meio de parcerias entre associações, universidades e empresas de grande e médio porte, sendo que o trabalho pode ser ou não remunerado e se divide em: programas de treinamento, programas de voluntariado e programas de serviços comunitários.

Os programas de treinamento são oferecidos a estudantes universitários maiores de 18 anos e buscam aumentar a experiência profissional do estudante por meio de programas de *trainees* em empresas brasileiras, de acordo com o campo de estudo do turista. São programas remunerados de duração máxima de 12 meses.

Os programas de voluntariado são oferecidos aos turistas que desejam permanecer por um período mais curto no País, geralmente se hospedando em casa de uma família brasileira. O trabalho não remunerado é oferecido por instituições pré-selecionadas pelas empresas de intercâmbio nos mais diversos campos de atuação.

Os programas de serviços comunitários se diferem dos programas de voluntariado comuns porque o turista é selecionado por organizações não-governamentais estrangeiras ou por organizações governamentais brasileiras. Na maioria das vezes o trabalho se dá em um desses campos: educação popular, melhoria das condições sanitárias da comunidade, educação ambiental, atendimento médico em áreas pobres, construção de abrigo para crianças ou idosos.

2.2.6 Cursos de artes

Os cursos de artes compreendem o aprendizado de danças, música, culinária, artes marciais e outros tipos de artes tidas como referência da cultura de um local específico. Em grande parte das vezes, são oferecidos em conjunto com cursos de idioma.

No Brasil, não existem muitos programas que proporcionem ao estrangeiro um contato com a cultura brasileira em território nacional, apesar de ser facilmente notável o interesse existente nas tradições do País. Em diversas partes do mundo já existem escolas especializadas no ensino da música, da dança, de capoeira e de outras formas de expressão artística brasileira.

2.2.7 Visitas técnicas e pesquisas científicas

As visitas técnicas têm como finalidade a troca de conhecimentos entre técnicos e estudiosos de áreas de atuação similares. Consistem em observações *in loco*, seja para o aprendizado, treinamento, seja para aperfeiçoamento de conhecimentos utilizados para uma pesquisa ou trabalho realizado em local diverso. Em grande parte das vezes, são feitas por meio de convênios e parcerias firmados entre empresas, organizações e outras instituições que buscam o aperfeiçoamento de seus funcionários.

As pesquisas científicas possuem a duração maior do que as visitas técnicas e contam com a colaboração do turista para o seu desenvolvimento. Não existe a necessidade de conhecimento prévio sobre o assunto pesquisado e têm como objetivos a participação e o aprendizado. Geralmente, os turistas participam de grupos de pesquisa já formados e estabelecidos no local e os programas oferecidos cobram uma taxa de participação.

2.3 O turista de estudos e intercâmbio

Por englobar diversas atividades, o perfil do turista de estudos e intercâmbio é diferenciado de acordo com cada modalidade desenvolvida. Segundo

entrevistas feitas com empresas da área durante o evento ExpoBelta 2005 e 2006, na maioria das vezes, os turistas de estudos e intercâmbio possuem dinheiro suficiente para viajar pelo país durante a estadia e privilegiam a busca pelo conhecimento de outros lugares acima do luxo. Assim, buscam alternativas baratas de hospedagem (casas de famílias, albergues e residências estudantis), já que gastam mais com os deslocamentos dentro do país, a gastronomia e os aspectos culturais.

Como privilegiam a qualidade do curso ofertado, buscam sempre um intermediário (agências de intercâmbio e de turismo) no país de destino ou de origem e que conheça e ofereça diferentes opções de escolas. E, geralmente, só a escolhem depois de pesquisar sobre o reconhecimento internacional do curso e o trâmite de validação de diploma, quando isso se aplicar. O nível de escolaridade e de conhecimento do idioma estrangeiro e o tempo de permanência no país variam de acordo com a atividade.

No intercâmbio colegial, o turista tem entre 15 e 18 anos, possui conhecimento básico do idioma estrangeiro e, geralmente, permanece por um período entre seis meses e um ano no país de destino. Nos intercâmbios de graduação e de pós-graduação, assim como no intercâmbio universitário e nos cursos técnicos e estágios profissionalizantes, a faixa etária é mais elevada, variando entre 20 e 25 para estudantes de graduação e entre 28 e 35 para aqueles já graduados. Como é necessária a comprovação de conhecimento do idioma, geralmente possuem proficiência na língua estrangeira.

Aqueles interessados em programas de voluntariado e de serviços comunitários geralmente são engajados em movimentos sociais e possuem algum tipo de formação ou experiência na área de ação desejada.

O intercâmbio esportivo é aquele que engloba os turistas mais jovens já que, principalmente no Brasil, o intercambista busca aprender e se aperfeiçoar em um esporte para que, mais tarde, possa se tornar profissional. Assim, a faixa etária varia entre 9 e 15 anos para iniciantes e entre 13 e 19 para atletas profissionais.

Os cursos de idioma e de artes são aqueles que possuem uma amplitude maior na idade dos turistas, variando entre 15 e 45 anos. O nível de conhecimento da língua também varia muito, já que tais modalidades englobam desde turistas que nunca tiveram contato com a língua até os que buscam a fluência.

2.4 Marcos legais

Os marcos legais que incidem no Turismo de Estudos e Intercâmbio envolvem principalmente a questão dos vistos, destacando-se também os acordos entre instituições públicas e/ou privadas.

2.4.1 Aspectos legais sobre viajantes com finalidade de estudos e intercâmbio

Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980

Esta lei define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração. Os principais pontos destacados na legislação se referem à existência de 7 (sete) tipos de vistos⁵ que podem ser concedidos aos estrangeiros que pretendem entrar no Brasil: trânsito, turista, temporário, permanente, de cortesia, oficial e diplomático.

Para o turista de estudos e intercâmbio, o visto concedido é o temporário, em viagem cultural ou em missão de estudos e na condição de estudante. Para tanto, o estudante necessita ser maior de 18 (dezoito) anos ou estar acompanhado do responsável legal ou com a sua autorização expressa. É vedado ao estrangeiro que esteja no País o amparo do visto temporário no exercício de qualquer atividade remunerada.

O Novo Estatuto do Estrangeiro, previsto para ser aprovado no exercício de 2008, tem como objetivo suprir as lacunas existentes na Lei n.º 6815, que foi criada na época da ditadura no Brasil com propósitos voltados à segurança nacional e que é bastante restritiva. Assim, busca trazer maior abertura à entrada de estrangeiros no País e um tratamento mais igualitário, voltado à proteção aos direitos humanos e incorporando os compromissos estabelecidos pelo governo brasileiro em acordos internacionais.

Procura, também, englobar no seu texto todas as resoluções normativas criadas a partir de abril de 1997 pelo Conselho Nacional de Imigração para solucionar casos omissos e especiais cujos processos foram decididos e protocolados diretamente no Conselho Nacional de Imigração. Entretanto, só estão presentes no texto as questões gerais, sendo que muitas das resoluções não deverão ser revogadas.

⁵ É o ato administrativo de competência do Ministério das Relações Exteriores, ou seja, é a autorização consular registrada no passaporte de estrangeiros que lhes permite entrar e permanecer no País, após satisfazerem as condições previstas na legislação de imigração

Outra mudança importante presente na nova legislação é a modificação do Conselho Nacional de Imigração para Conselho Nacional de Migração. Com isso, passará a tratar também das questões relativas aos brasileiros no exterior e não somente dos estrangeiros no Brasil.

Resolução Normativa n.º 26, de 25 de novembro de 1998

Disciplina a concessão de visto destinado à prática intensiva de treinamento na área desportiva por atletas estrangeiros menores de 21 anos, destacando:

- As sociedades ou entidades esportivas devem manter treinamento regular e especializado de prática desportiva.
- Os estrangeiros devem ser não-profissionais e menores de 21 anos e devem ser vinculados a sociedades ou entidades esportivas congêneres em outros países.
- O prazo de treinamento não pode exceder 12 (doze) meses, já que o visto temporário é improrrogável.
- É vedado qualquer tipo de remuneração ao estrangeiro.
- Fixa um prazo de 30 (trinta) dias após o seu desembarque para se registrar junto à Polícia Federal.

Resolução Normativa n.º 37, de 28 de setembro de 1999

Disciplina a concessão de visto a estrangeiro que pretenda vir ao País para treinamento profissional, posterior à conclusão de curso superior ou profissionalizante, sem vínculo empregatício no Brasil, destacando:

- É vedada a possibilidade de vínculo empregatício ou o exercício de qualquer atividade remunerada.
- Considera-se treinamento profissional “a atividade de prosseguimento imediato à conclusão de curso superior ou profissionalizante, visando desenvolver as aptidões e conhecimentos adquiridos por meio de trabalho prático”. Por prosseguimento imediato é entendido o prazo de 12 meses posterior à conclusão do curso.
- O prazo de validade do visto temporário será de 12 (doze) meses, improrrogável, e sua concessão dependerá de prévia autorização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Resolução Normativa n.º 41, de 28 de setembro de 1999

Disciplina a concessão de visto destinado a estrangeiro que venha ao Brasil efetuar estágio cultural, destacando:

- Tal resolução considera estágio cultural apenas o estágio para ensino de línguas estrangeiras.
- O estrangeiro deve ser vinculado a alguma instituição estrangeira.
- A concessão do visto é condicionada à elaboração de termo de compromisso entre o professor-estagiário, a instituição estrangeira e a instituição brasileira e terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.
- Toda a remuneração do turista deve provir da instituição estrangeira.

Resolução Normativa n.º 42, de 28 de setembro de 1999

Disciplina a concessão de visto destinado a estrangeiro que venha ao Brasil para estágio, destacando:

- Considera-se estágio “a parte prática de um Ensino Superior ou profissionalizante que, aliada à teórica, contribua para o aperfeiçoamento profissional do estagiário”.
- A concessão do visto é condicionada à elaboração de termo de compromisso entre o estagiário e a empresa ou instituição brasileira, com a participação de um interveniente (entidade e intercâmbio de estudantes oficialmente reconhecidas, organismo de cooperação internacional ou setores de cooperação internacional dos ministérios da República).
- O visto deverá ser solicitado no exterior e terá validade de até 12 (doze) meses, improrrogável.
- É permitido o pagamento de bolsas de manutenção ao estrangeiro ou a remuneração vinda da empresa no exterior.

Resolução Normativa n.º 49, de 19 de dezembro de 2000

Disciplina a concessão de visto destinado a estrangeiros que venham estudar no Brasil no âmbito de programa de intercâmbio educacional, destacando:

- O programa deve ser mantido por entidade dedicada ao intercâmbio estudantil.

- Para a concessão do visto, é necessário que o turista já esteja matriculado ou feito reserva de vaga na instituição de ensino brasileira.
- O visto terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

Resolução Normativa n.º 65, de 4 de outubro de 2005

Disciplina a concessão de visto destinado a cientista, professor, pesquisador ou profissional estrangeiro que pretenda vir ao País para participar de conferências, seminários, congressos ou reuniões na área de pesquisa e desenvolvimento ou para cooperação científico-tecnológica e a estudantes de qualquer nível de graduação ou pós-graduação. Para o Turismo de Estudos e Intercâmbio, é importante somente a parte final da resolução, ou seja, a que trata dos estudantes de graduação ou pós-graduação:

- O visto temporário se destina ao estudante que participe de programas de cooperação científico-tecnológica, vinculados a instituições de ensino ou de pesquisa (programas de intercâmbio científico vinculados a acordos de cooperação cultural, científica, técnica e tecnológica firmados pelo governo brasileiro; programas de organismos internacionais aprovados pelo governo brasileiro; e programas de bolsas ou auxílio à pesquisa patrocinados pelo CNPq, CAPES, FINEP ou Fundações estaduais de amparo à pesquisa).
- Tal visto poderá ser concedido ao estudante de qualquer nível de graduação ou pós-graduação, inclusive àquele que participa de programas denominados “sanduíche”, com ou sem bolsa de estudo.

Resolução Normativa n.º 68, de 7 de dezembro de 2005

Disciplina a concessão de visto a estrangeiro que venha prestar serviço voluntário junto à entidade religiosa, de assistência social ou organização não-governamental sem fins lucrativos, destacando:

- É necessário que o estrangeiro apresente documento que comprove experiência profissional ou qualificação compatível com as atividades a serem exercidas no Brasil.
- Para a concessão do visto, é necessário que o estrangeiro seja convidado pela entidade sediada no Brasil para prestação de serviço voluntário.

- O estrangeiro não pode exercer nenhuma outra atividade remunerada no Brasil.

Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) foi estabelecido pela Lei n.º 8.078/1990 como forma de proteção e defesa dos direitos dos consumidores em suas relações de consumo garantidas pela Constituição Federal. Integralmente, o CDC é um instrumento fundamental ao segmento por garantir direitos a turistas em viagem sob qualquer motivação.

Acessibilidade

O Ministério do Turismo adota como parte da sua política estrutural a inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A partir desse contexto, busca promover a acessibilidade dos espaços, equipamentos, serviços e informações turísticas. Versam sobre o assunto, entre outras, as seguintes legislações⁶:

- Lei n.º 10.048/2000** – dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.
- Lei n.º 10.098/2000** – estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Decreto n.º 5.296/2004** – regulamenta a Lei n.º 10.048/2000, que dá prioridade e atendimento às pessoas, e a Lei n.º 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Lei n.º 10.741/2003** – dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- Lei n.º 11.126/2005** – dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
- Decreto n.º 5.904**, de 21 de setembro de 2006 – regulamenta e Lei n.º 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.

⁶ Os marcos legais sobre acessibilidade estão disponíveis em:
<http://www.presidencia.gov.br/sedh/corde> – <http://www.presidencia.gov.br/sedh/conade>
<http://www.presidencia.gov.br/cndi> – <http://www.turismo.gov.br>
<http://www.cidades.gov.br> – <http://www.abnt.org.br>

- g) **Decreto n.º 5.626/2005** – regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098/2000.
- h) **Portaria n.º 310/2006** – aprova a Norma Complementar n.º 01/2006, que trata de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.
- i) **NBR 15320:2005** – acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.
- j) **NBR 14021:2005** – transporte – acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano.
- k) **NBR 14022:1998** – acessibilidade à pessoa portadora de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal.
- l) **NBR 15250:2005** – acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário.
- m) **NBR 15290:2005** – acessibilidade em comunicação na televisão.
- n) **NBR 9050:2004** – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- o) **NBR 13994:2000** – elevadores de passageiros – elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.
- p) **NBR 14273:1999** – acessibilidade da pessoa portadora de deficiência no transporte aéreo comercial.

Recomendações gerais e prazos – para o desenvolvimento da acessibilidade, é importante observar as orientações contidas no documento Turismo e Acessibilidade: Manual de Orientações⁷, incorporando recomendações e legislações pertinentes:

- A acessibilidade no meio urbano deve ser observada no Plano Diretor Municipal, nos Planos Diretores de Transporte e de Trânsito, no Código de Obras, no Código de Postura, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e na Lei do Sistema Viário, conforme Decreto n.º 5.296/2004.
- Para a concessão de Alvará de Funcionamento e da Carta de Habite-se, deve ser observado o cumprimento da acessibilidade previsto respectivamente no § 1º e § 2º do art. 13 do Decreto n.º 5.296/2004 e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

- A aprovação de financiamento de projetos com a utilização de recursos públicos, entre eles os de natureza arquitetônica e urbanística, os tocantes à comunicação e informação e os referentes ao transporte coletivo, por meio de qualquer instrumento (convênio, acordo, ajuste, contrato ou similar), fica sujeita ao cumprimento das disposições do Decreto n.º 5.296/2004, conforme disposto no inciso III do artigo 2º.
- As edificações de uso público já existentes devem estar adaptadas para a acessibilidade das pessoas com deficiência (§ 1º, art. 19, Decreto n.º 5.296/2004) a partir junho de 2007.
- Os estabelecimentos de uso coletivo têm o prazo até dezembro de 2008 para realizarem as adaptações para acessibilidade (§ 8º, art. 23, Decreto n.º 5.296/2004).
- Todos os veículos do transporte coletivo rodoviário, aquaviário, metroferroviário, ferroviário e aéreo deverão ser fabricados de acordo com as Normas de Acessibilidade até de dezembro de 2007 (art. 40 e art. 42, § 2º, Decreto n.º 5.296/2004).
- Os serviços de transporte coletivo aéreo e os equipamentos de acesso às aeronaves devem estar acessíveis e disponíveis para serem operados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida até dezembro de 2007 (art. 44, Decreto n.º 5.296/2004).
- Toda a frota de veículos do transporte coletivo rodoviário, metroferroviário e ferroviário deve estar acessível a partir de dezembro de 2014 (art. 38, § 3º e art. 42, Decreto n.º 5.296/2004).
- As empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte coletivo aquaviário devem garantir a acessibilidade da frota de veículos em circulação, inclusive de seus equipamentos, a partir de junho de 2009 (art. 41, Decreto n.º 5.296/2004).
- Os portais e endereços eletrônicos da Administração Pública devem estar acessíveis às pessoas com deficiência visual a partir dezembro de 2005 (art. 47, Decreto n.º 5.296/2004).
- Para a obtenção de financiamento público, é exigido o cumprimento da acessibilidade para as pessoas com deficiência visual, em portais e endereços eletrônicos de interesse público, a partir de junho de 2005 (art. 48, Decreto n.º 5.296/2004).
- Os pronunciamentos do presidente da República em rede de televisão devem ser acessíveis por meio de janela de Libras a partir de junho de 2005 (parágrafo único, art. 57, Decreto n.º 5.296/2004).

⁷ Disponível em: www.turismo.gov.br

Importante referir que, para a plena aplicabilidade do Decreto n.º 5.296/2004 e da Lei n.º 10.098/2000, os governos federal, estadual e municipal devem fortalecer a legislação sobre a acessibilidade nas respectivas instâncias para garantir que todas as pessoas tenham o mesmo direito de acesso aos espaços públicos, equipamentos, atrativos e serviços turísticos. Sendo assim, nas regiões turísticas onde as questões da acessibilidade são reais para os próprios habitantes e para os turistas, todo o esforço deve ser feito pelos gestores públicos e agentes locais para inserir nas políticas de turismo as necessidades de acessibilidade de todos os cidadãos. O setor turístico também deve empreender ações visando à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho pela prestação de serviços turísticos, em cumprimento à legislação.

Compete ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, aos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e às organizações representativas de pessoas com deficiência acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento da acessibilidade.

Bases para o Desenvolvimento do Turismo de Estudos e Intercâmbio

O Turismo de Estudos e Intercâmbio no Brasil encontra-se em sua fase inicial de desenvolvimento. Esforços combinados da iniciativa privada e do governo federal tentam fazer com que o segmento se consolide e o Brasil torne-se opção de destino para os estudantes e profissionais internacionais. O País já conta com fatores positivos, como o fato de ser referência em algumas áreas do conhecimento, como Engenharia, Farmácia e Belas-Artes na graduação e na pós-graduação apresentar forte potencial nas áreas de Ecologia e Meio Ambiente, Ciências Humanas e de Tecnologia; além de outros destaques nacionais, como: confecção de jóias, arquitetura e algumas modalidades esportivas como futebol, vôlei e natação. Dentro desse contexto, é perceptível que o Brasil apresenta um grande potencial a ser trabalhado pelo segmento de Turismo de Estudos e Intercâmbio.

Deve-se, portanto, explorar esse potencial de atratividade incentivando acordos entre empresas para estágios e trabalho e firmando acordos e convênios com escolas e universidades, tanto em cursos de longa, quanto de curta duração, e tentar conjugá-los com outras atividades, tais como cursos de português, cultura brasileira, dança, esporte, culinária etc. Assim, o turista se identificará mais facilmente com o País, sua cultura e povo.

A cultura brasileira e a receptividade do seu povo são fatores determinantes para a escolha do país como destino, mesmo para aqueles cuja motivação seja a educação formal. Dessa forma, integrá-lo por meio do aprendizado do idioma e das tradições o fará identificar-se mais rapidamente e criar vínculos com o País.

Outro fator que deve ser considerado é a infra-estrutura, tanto do local onde o estudante vai se hospedar, quanto da instituição de ensino. Como o foco é o aprendizado, buscam-se sempre programas capazes de oferecer a estrutura adequada para continuar o estudo, mesmo após o término das aulas, como bibliotecas, salas de informática, espaços de convivência, além de centros técnicos e de treinamento. Vale destacar ainda que o Brasil, embora

seja reconhecido como um país hospitaleiro, não possui arraigado em sua cultura o costume de hospedar estrangeiros, por meios de intercâmbios, em casas de famílias, como acontece em países onde o segmento do Turismo de Estudos e Intercâmbio encontra-se amplamente desenvolvido.

O Turismo de Estudos e Intercâmbio também difere dos outros segmentos na medida em que os principais envolvidos na atividade não são diretamente relacionados à cadeia produtiva do turismo, e sim professores, tutores e outros profissionais das áreas educacional e empresarial. Assim, é de grande importância a participação de intermediários, tais como agências de intercâmbio ou de turismo, diretorias de relações internacionais de empresas, entidades educacionais e órgãos governamentais, clubes esportivos, entre outros, a fim de profissionalizar o segmento.

A maioria dos turistas de estudos e intercâmbio faz o primeiro contato com um intermediário e só então se decide pelo destino dentro do país. Assim, a capacitação e o papel do intermediário são de total importância para maior aproveitamento do potencial do lugar e, assim, para o desenvolvimento do segmento.

É válido ressaltar a importância de se verificar a integridade e seriedade do intermediário, já que ele é o primeiro contato do turista e quem influencia diretamente a escolha da instituição de ensino e do destino. No Brasil existe uma associação, a *Brazilian Educational & Language Travel Association* (BELTA)⁸, que possui um sistema de cadastramento e filiação de empresas promotoras de educação internacional e que agrega o Bureau Brasileiro de Intercâmbio, associação que trabalha a promoção internacional do turismo de intercâmbio no País, com adesão de operadoras qualificadas no turismo de educação. Sua missão é fortalecer a vinda de turistas estrangeiros com interesse na educação e na cultura brasileira. A entidade desenvolve projetos que visam não só a promover os cursos tradicionais de ensino, mas também as atividades complementares como danças típicas, esporte, gastronomia e a língua portuguesa.

Nos níveis de graduação e pós-graduação, o Fórum de Assessorias das Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais (FAUBAI) reúne gestores ou responsáveis por assuntos internacionais que promovem o Turismo de Estudos e Intercâmbio.⁹

⁸ A BELTA se define no seu estatuto social como "uma sociedade civil sem fins lucrativos que congrega pessoas dedicadas a atividades de divulgação, promoção, organização, representação, comercialização ou prestação de serviços ligados a programas educacionais e cursos no exterior". Disponível em: <http://www.belta.org.br>. Acesso em: novembro de 2007

⁹ Mais informações sobre a entidade em: www.belta.org.br/faubai

Há também a associação *Rotary International Brazil Office*, que reúne pessoas interessadas em participar de ações sociais voluntárias pelo mundo para atender às demandas de comunidades necessitadas.¹⁰

Já existem, portanto, instituições de ensino que trabalham com esse enorme potencial e que oferecem atividades tipicamente brasileiras, como aulas de capoeira, gastronomia e futebol. Dessa forma, podem ainda ser aproveitados os períodos anteriores às festas típicas brasileiras e serem oferecidas aulas de português conjugadas a aulas de dança, por exemplo. Cursos de ecologia, meio ambiente, biologia e áreas afins podem também ter a parte prática oferecida em destinos brasileiros reconhecidos pela diversidade e atratividade natural, como no caso a Amazônia ou Pantanal, assim como as aulas de cursos como arquitetura e história que poderiam ser feitas em meio às visitas a cidades históricas. Esses são apenas alguns exemplos que não limitam a capacidade de outras atividades conjugadas aos mais variados atrativos, como forma de gerar novos produtos. Vale destacar que aulas de música com instrumentos brasileiros; de moda e estilismo (produção de roupas esportivas e de praia); design de sapatos e jóias; e ainda de esportes, em que o Brasil destaca-se internacionalmente, já são bastante procuradas por turistas internacionais e podem servir como diferenciais para o País.

Entretanto, existem algumas considerações para o desenvolvimento do segmento e entre estas estão principalmente a falta de regulamentação da hospedagem domiciliar e, no caso de estudantes estrangeiros, a dificuldade de reconhecimento de créditos e validação de diplomas no País. Ainda considerando o caso de estudantes estrangeiros, apesar de o idioma ser considerado como uma barreira inicial, a falta de conhecimento por parte deles, em relação ao Brasil, pode ser encarada como um dos principais fatores para a não escolha do País enquanto destino de estudos e intercâmbio.

Assim, recomenda-se que as informações possam ser acessadas de forma fácil, com disponibilização de dados e fotos sobre o destino, influenciando positivamente na escolha do Brasil enquanto segmento de Turismo de Estudos e Intercâmbio. Como o principal público desse segmento é o estudante, sugere-se também a construção de sites informativos e de comercialização que permitam o acesso às informações sobre o segmento, inclusive dados estatísticos, e de programas educacionais do destino. Além disso, vale expor a diversidade da cultura local, os atrativos naturais, o clima, informação que atrai

¹⁰ Mais informações sobre a entidade em: www.rotaryint.com.br

o estudante, assim como depoimentos de pessoas que já tiveram experiências positivas no destino e o recomendam.

Importante também investir na capacitação dos meios de hospedagem de forma a receber bem o intercambista, além, é claro, da própria universidade e intermediários que participam da distribuição do produto de estudo e intercâmbio. Preparar também as famílias que poderão recebê-los, os alunos e professores, envolver as embaixadas em um programa nacional, criar certificações para se trabalhar com esse tipo de turismo, aproximar-se de entidades internacionais da área, enfim, preparar tanto o destino para receber o intercambista, como os países emissores quanto ao segmento no Brasil.

Turismo de Estudos e Intercâmbio e Mercado

Atualmente, a educação pode ser vista como um atrativo turístico, por meio dos cursos, quanto um serviço a ser comercializado devido às atividades agregadas a ela, como hospedagem, alimentação e transporte. Além disso, foi gerada uma grande discussão sobre sua inclusão no Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio e, por isso, o segmento de Turismo de Estudos e Intercâmbio vem sendo priorizado pelos governos dos mais diversos países.

Mazzarol e Soutar¹¹ sugerem que o fluxo de estudantes internacionais entre países depende da combinação de fatores de “impulsão ou atração”. De um lado, fatores de impulsão operam dentro do país de origem e iniciam o processo de decisão do estudante. Por outro lado, os fatores de atração operam dentro do país estrangeiro e fazem com que o país se torne relativamente atrativo aos estudantes internacionais.

Segundo McMahon¹², o modelo de impulsão depende do nível econômico, do grau de envolvimento do país de origem na economia mundial, a prioridade colocada na educação pelo governo de origem e a disponibilidade de oportunidades educacionais nesse país. Os mais importantes componentes no modelo de atração, ao contrário, são a ligação econômica entre o país de origem e o país hospedeiro, a disponibilidade de bolsas de estudo na nação hospedeira e a ligação política e cultural entre o país de origem e o país hospedeiro. Além disso, estudos preliminares sugeriram que a influência interpessoal e as recomendações de membros da família são as maiores fontes de informação e encorajamento para a escolha dos serviços da educação internacional.¹³

Em pesquisa realizada¹⁴ pela *World Youth Student & Educational Travel*

11 MAZZAROL, M. & SOUTAR, G. Push-pull Factors Influencing International Students Destinations Choice. In: The International Journal of Educational Management. n.º 16, vol. 2, p. 82-90, 2002

12 McMAHON, M. Higher Education in a World Market: A Historical Look at the Global Context of International Study. In: Higher Education. N.º 24, vol. 2, p. 465-482, 1992

13 PIMPA, Nattavud. The Relationship Between Thai Students' Choices of International Education and their Families. In: International Education Journal. Vol. 5, n.º 3, 2004

14 A pesquisa utilizou-se de listas fornecidas pelos membros da WYSE Travel Confederação da África, Ásia, Europa e América do Norte, onde foi possível obter mais de 8.500 e-mails/respostas no ano de 2007. Disponível em: http://www.wysetc.org/Docs/New_HorizonsII.pdf. Acesso em novembro de 2007

Confederation, que procura traçar o perfil do turismo juvenil internacional, foi constatado que, considerando a viagem mais recente dos entrevistados, explorar outros países e culturas foi o principal propósito de viagem, citado com mais de um terço das respostas dos viajantes. E, embora divertimento e relaxamento tenham tido um resultado bastante significativo, tais itens foram superados por aqueles que querem explorar ou realizar mais tipos específicos de viagens, como a aprendizagem de uma língua ou de voluntariado. Veja resultado abaixo:

Quadro 1 – Propósito de viagem do turista juvenil internacional.

PROPÓSITO	%
Explorar outros países e culturas	34
Descanso e diversão	28
Visita a parentes e amigos	17
Estudar fora	09
Trabalhar fora	07
Voluntariado	03
Curso de línguas	02

Ainda com base na mesma pesquisa, quando perguntado aos entrevistados sobre os fatores mais importantes no planejamento da última viagem, dado o modesto rendimento e orçamento de muitos jovens viajantes, não é de se estranhar que 80% procuram viajar da forma mais barata possível. Entretanto, a habilidade para explorar o destino foi considerada quase tão importante quanto o referido item. Sentir-se seguro no destino também obteve resultado significativo, mesmo que os riscos reais ou imaginários são menos susceptíveis de dissuadir os jovens viajantes do que a maioria dos outros turistas. De igual modo, a capacidade de experiência e fazer algo diferente, ou seja, atividades “não-turísticas,” foram altamente consideradas pela maioria dos jovens viajantes.

No que se refere às informações usadas pelos jovens para planejar a viagem, verificou-se que os jovens estudantes tendem a fazer consultas de forma intensa, utilizando-se de um amplo leque de fontes de informação antes da partida. Assim, a internet tende a ser a principal forma de pré-viagem, com 80% das respostas, seguida pelas dicas da família e amigos (70%). O predomínio da internet constatou também que cada vez mais os viajantes estão procurando

um maior número de diferentes tipos de sites para encontrar as informações de que precisam. A utilização de agências de viagens e turismo, escritório de informações também aumentou em 2007 em comparação à pesquisa realizada em 2002¹⁵, o que pode indicar que essas empresas estão se adaptando a novas condições de mercado, inclusive, fornecendo mais informações por meio da internet.

Com base nos dados apresentados, pode-se notar que os serviços educacionais são considerados, predominantemente, pela mobilidade dos estudantes por meio das fronteiras dos países. É notório, entretanto, que o aumento da competição pelos estudantes estrangeiros acontece não apenas por razões econômicas, mas por razões culturais e políticas e, portanto, vem sendo acompanhado também por iniciativas de marketing das instituições de educação superior. Tais iniciativas, muitas vezes patrocinadas pelos governos, universidades ou firmas privadas, consistem na disseminação da informação sobre as instituições e sobre o “recrutamento” de estudantes. Dessa forma, as feiras de educação são as formas mais comuns de divulgação usadas pelos governos e instituições, tanto de forma individual, quanto por meio de agências de marketing e promoção da educação internacional.

¹⁵ Em 2002 a mesma pesquisa foi realizada, porém com um número menor de entrevistados, totalizando 2.300 pessoas

Referenciais Bibliográficos

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – AGEM. **Plano Diretor de Turismo da Baixada Santista – PDTUR/BS**. Junho/2002. Disponível em: <http://www.agem.sp.gov.br/institucional/projetos/pdtur.htm>. Acesso em 16 de novembro de 2005.

AGUIAR, Marina & DIAS, Reinaldo. **Fundamentos do Turismo: conceitos, normas e definições**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2002.

AFS Intercultura Brasil. Disponível em <http://www.afs.org.br>. Acesso em 11 de setembro de 2007.

AFS Intercultural Programs. Disponível em <http://www.afs.org>. Acesso em 19 de setembro de 2007.

AIESEC. Disponível em www.br.aiesec.org. Acesso em 2 de setembro de 2007.

ANDRADE, José Vicente de. **Turismo: fundamentos e dimensões**. São Paulo: Editora Ática, 2002.

BARELLI, Suzana. **Escola tipo Exportação**. In: Folha de São Paulo, Caderno Sinapse, 29 de março de 2003.

BELTA. Disponível em <http://www.belta.org.br>. Acesso em 20 de setembro de 2007.

_____. **EI! Educação Internacional**. São Paulo, 2005.

BENI, Mario Carlos. **Análise Estrutural do Turismo**. 4ª. ed. rev. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2001.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Departamento de Estrangeiros**. Disponível em <http://www.mj.gov.br/estrangeiros/>. Acesso em 7 de setembro de 2007.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Turismo**. Disponível em <http://www.mre.gov.br/>. Acesso em 17 de setembro de 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo 2007/2010: Uma Viagem de Inclusão**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

_____. **Segmentação do Turismo: Marcos Conceituais**. Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

_____. **Segmentação do Turismo: Turismo Cultural**. Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

_____. **Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm. Acesso em 20 de março de 2006.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em <https://www.mec.gov.br>. Acesso em 15 de março de 2006.

CLAIR. **Council of Local Authorities for International Relations**. Manual. Japão: junho de 2002.

COMISSÃO EUROPEIA. Disponível em <http://europa.int.eu>. Acesso em 23 de janeiro de 2005.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. Programas. Disponível em http://www.cob.org.br/site/sobre_cob/programas_brasilcuba.asp. Acesso em 20 de agosto de 2007.

CUNHA, Maria. et all. **Turismo Educacional: que viagem é essa?** Centro Universitário Ibero-Americano, 2002.

DIAS, Reinaldo. **Sociologia do Turismo**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

EMBRATUR. **Negócios e eventos no Brasil: uma viagem com retorno garantido**. Folder Promocional de Turismo de Negócios e Eventos, s/d.

GALAY, Luis. **Orígenes del turismo: el grand tour y los viajeros ilustrados en Europa**. Disponível em <http://orbita.starmedia.com/~luisgaraysbd/Origenes.htm>. Acesso em 18 de fevereiro de 2006.

IAESTE. Disponível em <http://www.iaeste.org>. Acesso em 30 de novembro de 2006.

_____. **The International Association for the Exchange of Students for Technical Experience**. Annual Review 2005.

IDP EDUCATION AUSTRALIA. **Trade in Education Services: The Transnational Dimension**. In: Global Leaders Forum on International Education. Australia, argots de 2003.

INSTITUTO ESTRADA REAL. **Roteiros da Estrada Real 1**. Ano 1, n.º. 1 – Belo Horizonte, outubro de 2003.

LEAL, Abinael Morais. **Noções Básicas de Hotelaria e Turismo**. Salvador: AMLeal Publicidade e Produções Artísticas, 2002.

MAZZAROL, M. & SOUTAR, G. **Push-pull Factors Influencing International Students Destinations Choice**. In: The International Journal of Educational Management. n.º 16, vol. 2, p. 82-90, 2002.

McMAHON, M. **Higher Education in a World Market: A Historical Look at the Global Context of International Study**. In: Higher Education. N.º 24, vol. 2, p. 465-482, 1992.

MONTEJANO, Jordi Montaner. **Estrutura do Mercado Turístico**. 2ª. ed. São Paulo: Editora Roca, 2001.

MOTTA, Renata. **Intercâmbio Universitário na União Européia: posicionamento identitários e práticas cotidianas dos estudantes**. Belo Horizonte: PUC-MG, 2005.

OLIVEIRA, Antonio Pereira. **Turismo e Desenvolvimento: planejamento e organização**. 2ª. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Introducción al Turismo**. Madrid, 1998.

PELLEGRINI, Américo. **Dicionário Enciclopédico de Ecologia & Turismo**. São Paulo: Editora Manole, 2000.

PIMPA, Nattavud. **The Relationship Between Thai Students' Choices of International Education and their Families**. In: International Education Journal. Vol. 5, n.º 3, 2004.

REINISCH apud ARANTES. **Eventos Multiplicam Investimentos e Geram Empregos**.

RICHARDS, Greg. **New Horizons II – The Young Independent Traveler, 2007**. Wyse Travel Confederation. Disponível em www.wysetc.org/Doc/New_HorizonsII.pdf.

SALGUEIRO, Valéria. **Grand Tour: uma contribuição à história do viajar por prazer e por amor à cultura**. In: Revista Brasileira de História. N.º 44. São Paulo, 2002. p. 289-310.

SEDE – MG. **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**. Disponível em <http://www.sede.mg.gov.br>. Acesso em 13 de dezembro de 2005.

SISTER CITIES INTERNATIONAL. Disponível em <http://www.sister-cities.org>. Acesso em 16 de setembro de 2007.

SMITH apud MESSMANN. **An Inquiry into the Nations and Causes of the Wealth of Nations**. 1776. p. 24-25.

_____. **Diretoria de Relações Internacionais.** Folder Promocional.
Belo Horizonte: UFMG, s/d.

_____. **Guia de Intercâmbio Internacional de Alunos.** Folder Promocional.
Belo Horizonte: UFMG, s/d.

UNY, John. **The Tourist Gaze.** Londres: Sage Publications, 1991.



Ministério
do Turismo

